



TERMO ADITIVO

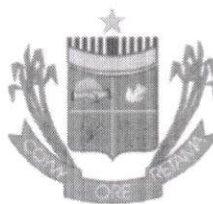
ORIGEM:

DISPENSA nº 28/2023

CONTRATO Nº 224/23

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a Hospedagem em hotéis e pensões para atender pacientes do município de Pastos Bons – MA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pastos Bons - MA, 21 de agosto de 2023

Ilma Sra.
Presidente da Comissão de Licitação
GEILA MELO CARVALHO

Venho através deste presente solicitar de Vossa Excelência atenção no sentido de solicitar cotação de preço atualizada do processo de licitação DISPENSA nº 28/2023 de acordo com a Lei Federal N. 10.520/02 subsidiária a Lei Federal Nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Hospedagem em hotéis e pensões para atender pacientes do município de Pastos Bons – MA. (contrato nº224/2023).

Sem mais para o momento apresento meus votos de estima e apreço.

e Licita
0

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA DE SAÚDE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pastos Bons - MA, 22 de agosto de 2023

Ilmo Sr.
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
SECRETÁRIA Municipal de SAÚDE

Venho através deste informar, conforme solicitado que será realizado a consulta de preços no mercado pertinente, tudo de conformidade com o artigo 23, inciso II, "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, destinada a Contratação de empresa especializada para a Hospedagem em hotéis e pensões para atender pacientes do município de Pastos Bons - MA. (contrato nº224/2023).

Sem mais para o momento apresento meus votos de estima e apreço.

P. P. COSTA MOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em
respeito,
à
sua
atividade
e
prestação
de
serviços.

GÉILA MELO CARVALHO

Presidente da CPL



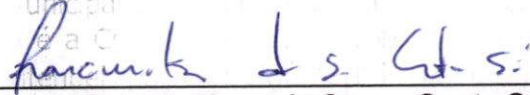
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

À EMPRESA:

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, solicita que seja fornecida os preços unitários e totais para cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Hospedagem em hotéis e pensões para atender pacientes do município de Pastos Bons – MA. (contrato nº224/2023), conforme planilha em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços de mercado.

Pastos Bons – MA 24 de agosto de 2023.



Francimilson de Souza Costa Sá
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



ANEXO À REQUISIÇÃO

ANEXO I - REFERENTE AO CONTRATO 224/2023

PCV

COI -

PESQUISA DE PREÇOS

PCV

Avenida Domingos Sertão nº1.000, São José, Pastos Bons-MA, CEP: 65.870-000



MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, vem através deste informar, que foi realizada a consulta de preços no mercado pertinente, destinada a Contratação de empresa especializada para a Hospedagem em hotéis e pensões para atender pacientes do município de Pastos Bons – MA. (contrato nº224/2023).

Da média obtida comprovamos que a realização de termo aditivo ao contrato vigente se mostra mais vantajoso para o município, uma vez que os valores de mercado se mostram superiores aos valores pactuados no termo contratual. Analiticamente a vantajosidade se demonstra no comparativo de custo, pois a DISPENSA nº28/2023, previa custo estimado em R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais) valor este bem abaixo do valor estimado na planilha abaixo, motivo pelo qual se faz justa a celebração de termo aditivo.

Pastos Bons - MA, 28 de agosto de 2023

GEILA MELO CARVALHO
Presidente CPL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pastos Bons, (MA), 29 de agosto de 2023.

A Sra
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Municipal de SAÚDE
Prezada Senhora

Conforme solicitado, venho através deste informar, que foi realizada pesquisa de mercado para Contratação de empresa especializada para a Hospedagem em hotéis e pensões para atender pacientes do município de Pastos Bons – MA. (contrato nº224/2023), e notadamente observamos ser viável realização de termo aditivo contratual aos contratos já vigentes, pois o valor contratual mostra-se estar abaixo do valor estimado para uma contratação por meio de novo processo licitatório.

Assinatura

Mota
SAÚDE

GEILA MELO CARVALHO
Presidente da CPL

Assunto

citado,
o de en
do mu
s ser v
contrat
novo pro



SETOR DE CONTABILIDADE

A Exma. Secretaria
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA

Senhora Secretaria,

Venho através deste, informar que o objeto do termo aditivo pretendido, o cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS de Contratação de empresa especializada para a Hospedagem em hotéis e pensões para atender pacientes do município de Pastos Bons – MA. (contrato nº224/2023), está devidamente previsto no orçamento anual do município devidamente disposto na LOA, exercício 2023, com a seguinte dotação orçamentária:

10.122.0090 – GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

10.122.0090.2028.0000 – MANUT E FUNC DO FMS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Pastos Bons – MA, 30 de agosto de 2023.

Elanne Duarte Barros Grangeiro

CRC MA 013939/O-2, CPF Nº 047.948.973-40

Responsável pelo setor de Orçamentos e Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Pastos Bons - MA, 31 de agosto de 2023.

À
Procuradoria Geral do Município de Pastos Bons

Encaminhamos para análise e parecer acerca de aditivo de valor, ao Contrato Administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de **Contratação de empresa especializada para a Hospedagem em hotéis e pensões para atender pacientes do município de Pastos Bons – MA.** (contrato nº224/2023), fruto do processo licitatório DISPENSA nº 28/2023.

Atenciosamente,

GEILA MELO CARVALHO

PRESIDENTE DA CPL



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Valor

Contratos nº 238/22 – DISPENSA nº 28/23

Contratadas: PENSÃO CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 40.485.580/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Setenta e Sete, Quadra 68, nº11, Vinhais, cidade de São Luís/MA, CEP: 65.074-620, representada neste ato por seu sócio Administrador o Sr. ELTON GUALTER DA SILVA, Brasileiro, Empresário, Casado, portador do CPF nº 943.282.003-30 e RG nº 27439375 SSP/SP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Hospedagem em hotéis e pensões para atender pacientes do município de Pastos Bons – MA. (contrato nº224/2023).

Versa o presente parecer acerca de requerimentos formulados pela Secretaria Municipal de SAÚDE (Contrato nº 224/2023), sobre a possibilidade de aditamento de 25% de seu contratos no Processo Licitatório DISPENSA nº 28/2023 firmados com a empresa: PENSÃO CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 40.485.580/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Setenta e Sete, Quadra 68, nº11, Vinhais, cidade de São Luís/MA, CEP: 65.074-620, representada neste ato por seu sócio Administrador o Sr. ELTON GUALTER DA SILVA, Brasileiro, Empresário, Casado, portador do CPF nº 943.282.003-30 e RG nº 27439375 SSP/SP, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a Hospedagem em hotéis e pensões para atender pacientes do município de Pastos Bons – MA. (contrato nº224/2023).

A Secretaria interessada justifica a necessidade do aditivo, em virtude de que os contratos já se encontram próximos de serem esgotos e ainda pelo fato de os serviços se demonstrarem necessários ao bom andamento das atividades da secretaria.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual de 25,00 % do contrato originário, limite este inferior ao estipulado na Lei 8.666/93.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Entretanto, deve-se salientar que o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

Avenida Domingos Sertão nº1.000, São José, Pastos Bons-MA, CEP: 65.870-000



§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo representa 25 % do contrato originário, portanto, dentro do limite previsto no § 1º II do Art.65 da Lei 8.666 de 1993.

Constata-se que a pretensão da Saúde é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Atente-se ainda a necessidade de verificar se a licitante mantém as mesmas condições de habilitação as quais possibilitou a celebração do contrato.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pastos Bons - MA, 01 de setembro de 2023.

Bernardino Rego Neto

OAB/MA N° 13.551

Procurador Municipal de Pastos Bons-MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despacho

Em face ao parecer jurídico opinando pela celebração de termo aditivo contratual a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS de Contratação de empresa especializada para a Hospedagem em hotéis e pensões para atender pacientes do município de Pastos Bons – MA. (contrato nº224/2023), pactuados por meio do DISPENSA nº 28/2023, **AUTORIZO** a celebração do mesmo junto à empresa PENSÃO CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 40.485.580/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Setenta e Sete, Quadra 68, nº11, Vinhais, cidade de São Luís/MA, CEP: 65.074-620, representada neste ato por seu sócio Administrador o Sr. ELTON GUALTER DA SILVA, Brasileiro, Empresário, Casado, portador do CPF nº 943.282.003-30 e RG nº 27439375 SSP/SP, e por entender ser vantajoso ao interesse público.

Sem mais para o momento.

Pastos Bons-MA, 04 de setembro de 2023.


por Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA DE SAÚDE



1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2023.

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 224/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001/23 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA PENSÃO CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 40.485.580/0001-79, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS E PENSÕES PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Avenida Domingos Sertão nº1.000, São José, PASTOS BONS – MA, CEP: 65.870-00, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, através da Secretaria Municipal de SAÚDE, neste ato representado pela Sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa PENSÃO CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 40.485.580/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Setenta e Sete, Quadra 68, nº11, Vinhais, cidade de São Luís/MA, CEP: 65.074-620, representada neste ato por seu sócio Administrador o Sr. ELTON GUALTER DA SILVA, Brasileiro, Empresário, Casado, portador do CPF nº 943.282.003-30 e RG nº 27439375 SSP/SP, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2010.1002.12/2023, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 224/2023, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

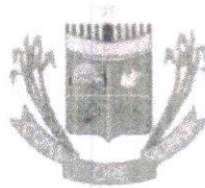
1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato:

1.1 - O valor do Contrato que era de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), com o acréscimo de 25 % correspondente a R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais), passa a ter o valor de R\$ 59.350,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

| ITEM | OBJETO | UND | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR GLOBAL |
|------|--|--------|-------|-------------|---------------|
| 01 | Serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, almoço e jantar na cidade de São Luís/MA, em quarto simples, duplo ou triplo, com ar. | diária | 237 | R\$ 50,00 | R\$ 11.850,00 |

2.0 Cláusula Segunda – Dotação orçamentaria

Avenida Domingos Sertão nº1.000, São José, Pastos Bons-MA, CEP: 65.870-000



1.2 As despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

10.122.0090 – GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE
10.122.0090 2028.0000 – MANUT E FUNC DO FMS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

PASTOS BONS(MA), 05 de setembro de 2023.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Contratante



Documento assinado digitalmente
PEDRO PEREIRA GUALTER
Data: 05/09/2023 17:00:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATADA

PENSÃO CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 40.485.580/0001-79
ELTON GUALTER DA SILVA, CPF nº 943.282.003-30

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES Art. 25 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 1ª Conferência Municipal, devidamente assinadas pelos Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final. Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação. Art. 26 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as). **CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)** Art. 27 Na Plenária Final, serão eleitos delegados para participar da 1ª Conferência Estadual de Cultura, em quantitativo a ser definido nos termos do Anexo III da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura. Art. 28 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatos(as) a Delegados(as) para a Conferência Estadual de Cultura, os participantes residentes em Pastos Bons, há pelo menos 02 (dois) anos que sejam atuantes culturais no tempo mínimo de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais. Parágrafo único. Os candidatos a Delegados para a Conferência Estadual de Cultura deverão apresentar documento de identificação oficial com foto. Art. 29 A escolha dos Delegados para a Conferência Estadual de Cultura, será feita entre os participantes da 1ª Conferência Municipal de Cultura, e será paritária: 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil; 50% de representantes do Governo Municipal. § 1º. A escolha dos Delegados para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pela portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura (MinC). § 2º. Será eleito um Suplente para cada Titular. Art. 30 A relação dos Delegados para a Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência municipal de Cultura. Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município. **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 31 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento. Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária. Art. 33 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação. **PASTOS BONS, 26 DE OUTUBRO DE 2023. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 236/2023. REF: ADESÃO nº 17/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa ALS PAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.623.110/0001-05, sediada na Tv. Rotary Club, Nº 555, São Benedito, Codó - MA, CEP: 65.400-000. OBJETO: contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria de comunicação e produção de material para atender o município de Pastos Bons - MA. REPRESENTANTE: ANTONIO LEANDRO SOUSA PAIVA, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 628.000.603-44. VALOR: equivalente a R\$ 34.698,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 05 de setembro de 2023. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 224/2023. REF: DISPENSA nº 28/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa PENSÃO CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 40.485.580/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Setenta e Sete, Quadra 68, nº11, Vinhais, cidade de São Luís/MA, CEP: 65.074-620, representada neste ato por seu sócio Administrador o Sr. ELTON GUALTÉR DA SILVA, Brasileiro, Empresário, Casado, portador do CPF nº 943.282.003-30 e RG nº 27439375 SSP/SP. VALOR: equivalente a R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 05 de setembro de 2023. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2023. REFERENCIA: ADESÃO 01/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. CONTRATADO: J L DE CASTRO-ME, CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, sediada e localizada na Rua 07 nº448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. JARDENIA LOPES DE CASTRO, Brasileira, Solteira, empresária, portadora do CPF nº033.798.563-47. DOTAÇÃO: 13 392 0043 1056 0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO R\$16.375,00 (Dezesseis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). VIGENCIA: seis meses. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.





Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 9bd6e9ec1097931c7f1df2234f7e6104

Código identificador: 7b634909de596499c0e9cc150893b5db

PORTARIA Nº 26/2023

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 83, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Designar o Sra. Andrea da Silva Costa, professora contratada Nível II, Matrícula nº 12420, para exercer a função de Diretor Geral da Escola Municipal da 2ª Quadra da B 5.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se

Iracly Mendonça Weba
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracly Mendonça Weba, torna público que na data de 01 de Setembro de 2023, foi nomeado **Andrea da Silva Costa**, para o cargo de Diretora Geral da Escola Municipal da 2ª quadra da B5 lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

Iracly Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 4a73384f6d8c60b92f29b0f486abb93f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2023. ADESÃO 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2023. REFERENCIA: ADESÃO 01/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. CONTRATADO: J L DE CASTRO-ME, CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, sediada e localizada na Rua 07 nº448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. JARDENIA LOPES DE CASTRO, Brasileira, Solteira, empresária, portadora do CPF nº033.798.563-47. DOTAÇÃO: 13 392 0043 1056 0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO R\$16.375,00 (Dezesseis mil e trezentos e setenta e cinco reais). VIGENCIA: seis meses. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 224/2023. DISPENSA Nº 28/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 224/2023. REF: DISPENSA nº 28/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa PENSÃO CARVALHO LTDA, CNPJ nº 40.485.580/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Setenta e Sete, Quadra 68, nº11, Vinhais, cidade de São Luís/MA, CEP: 65.074-620, representada neste ato por seu sócio Administrador o Sr. ELTON GUALTER DA SILVA, Brasileiro, Empresário, Casado, portador do CPF nº 943.282.003-30 e RG nº 27439375 SSP/SP. VALOR: equivalente a R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 05 de setembro de 2023. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de SAÚDE.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 47b3e5db1e868d7c28a31c71387e6b4c

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 238/2023. ADESÃO Nº 17/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 238/2023. REF: ADESÃO nº 17/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa ALS PAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.623.110/0001-05, sediada na Tv. Rotary Club, Nº 555, São Benedito, Codó - MA, CEP: 65.400-000. OBJETO: contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria de comunicação e produção de material para atender o município de Pastos Bons - MA. REPRESENTANTE: ANTONIO LEANDRO SOUSA PAIVA, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 628.000.603-44. VALOR: equivalente a R\$ 34.698,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 05 de setembro de 2023. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 369f2558e0c9b21dfa4d5ee9b240daed

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

DECRETO Nº 017/2023

DECRETO Nº 017/2023 Penalva, 18 de outubro de 2023. Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do município de Penalva/MA. O PREFEITO DE PENALVA do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e CONSIDERANDO a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania; CONSIDERANDO o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica; CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já havia aderido ao compromisso nacional anteriormente editado (Decreto nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007) e instituído o Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso





CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES Art. 25 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 1ª Conferência Municipal, devidamente assinadas pelos Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final. Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação. Art. 26 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as). **CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)** Art. 27 Na Plenária Final, serão eleitos delegados para participar da 1ª Conferência Estadual de Cultura, em quantitativo a ser definido nos termos do Anexo III da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura. Art. 28 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatos(as) a Delegados(as) para a Conferência Estadual de Cultura, os participantes residentes em Pastos Bons, há pelo menos 02 (dois) anos que sejam atuantes culturais no tempo mínimo de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais. Parágrafo único. Os candidatos a Delegados para a Conferência Estadual de Cultura deverão apresentar documento de identificação oficial com foto. Art. 29A escolha dos Delegados para a Conferência Estadual de Cultura, será feita entre os participantes da 1ª Conferência Municipal de Cultura, e será paritária: 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil; 50% de representantes do Governo local; § 1º. A escolha dos Delegados para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pela portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura (MinC). § 2º. Será eleito um Suplente para cada Titular. Art. 30 A relação dos Delegados para a Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência municipal de Cultura. Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município. **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 31 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento. Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária. Art. 33 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação. PASTOS BONS, 26 DE OUTUBRO DE 2023. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 238/2023. REF: ADESÃO nº 17/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa ALS PAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.623.110/0001-05, sediada na Tv. Rotary Club, Nº 555, São Benedito, Codó - MA, CEP: 65.400-000. OBJETO: contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria de comunicação e produção de material para atender o município de Pastos Bons – MA. REPRESENTANTE: ANTONIO LEANDRO SOUSA PAIVA, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 628.000.603-44. VALOR: equivalente a R\$ 34.698,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 05 de setembro de 2023. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 224/2023. REF: DISPENSA nº 28/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa PENSÃO CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 40.485.580/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Setenta e Sete, Quadra 68, nº11, Vinhais, cidade de São Luís/MA, CEP: 65.074-620, representada neste ato por seu sócio Administrador o Sr. ELTON GUALTER DA SILVA, Brasileiro, Empresário, Casado, portador do CPF nº 943.282.003-30 e RG nº 27439375 SSP/SP. VALOR: equivalente a R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 05 de setembro de 2023. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2023. REFERENCIA: ADESÃO 01/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretária Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. CONTRATADO: J L DE CASTRO-ME, CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, sediada e localizada na Rua 07 nº448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas – MA, CEP: 65.800-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. JARDENIA LOPES DE CASTRO, Brasileira, Solteira, empresária, portadora do CPF nº033.798.563-47. DOTAÇÃO: 13 392 0043 1056 0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO R\$16.375,00 (Dezesseis mil e trezentos e setenta e cinco reais). VIGENCIA: seis meses. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

